



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Ações de Extensão

EDITAL Nº 20/2023

Processo nº 23107.015440/2023-73

OBJETO: APOIO PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS

A Universidade Federal do Acre (Ufac), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex), torna público o presente edital, visando fomentar a participação de discentes em eventos presenciais, de nível prioritariamente nacional, com apresentação de trabalhos de ensino, pesquisa e extensão.

1. DA NATUREZA E OBJETIVOS

1.1 O Edital Proex n.º 20/2023 é um instrumento que visa fortalecer a participação, através da apresentação de trabalhos de discentes em eventos presenciais, de nível prioritariamente nacional, envolvendo atividades de ensino, pesquisa e extensão, através do apoio financeiro, além de contemplar os seguintes objetivos:

1.1.1 Possibilitar a participação de discentes de graduação e pós-graduação da Ufac em atividades integradas de ensino, pesquisa e extensão, prioritariamente em nível nacional.

1.1.2 Fomentar apresentações das produções acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão no âmbito nacional.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VAGAS

2.1.1 Para participação na seleção do presente edital, o interessado deve ser discente de curso de graduação ou pós-graduação regularmente matriculado nesta Ifes no corrente semestre letivo de 2023.

2.1.2 Serão contemplados até 40 discentes de graduação ou pós-graduação com valor de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) para cada inscrito, pago em forma de auxílio.

2.1.3 Cada inscrito poderá ser contemplado apenas uma vez no presente edital.

3. DA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 As inscrições serão de acordo com a seguinte distribuição:

Quadro 1 – Períodos de inscrição e distribuição de vagas

Período de inscrição	Vagas
	Discentes (graduação e pós-graduação)
24 de maio a 16 de junho de 2023	20
11 de agosto a 15 de setembro de 2023	20

Total	40
-------	----

3.2 As inscrições serão efetivadas através do preenchimento de formulário eletrônico, disponível em: <https://docs.google.com/forms/d/18EZ8AbEBPD73auXquLue8Q9EHKJ72wYLCj2rV0w90y0>

3.3 Além do preenchimento do formulário na íntegra, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos no momento da inscrição:

3.3.1 RG.

3.3.2 CPF.

3.3.3 Comprovante de inscrição, carta convite ou documento que comprove a sua apresentação em evento, prioritariamente de nível nacional, a ser realizado no período de 01 de julho a 31 de dezembro do corrente ano.

3.3.4 Comprovante de matrícula no semestre letivo em curso (para os discentes de graduação ou pós-graduação).

3.4 Não serão aceitos documentos enviados por outros meios ou fora do período de inscrição constante no item 3.1 e 3.2.

3.5 A classificação será feita através dos seguintes critérios:

Quadro 2 – Pontuação para classificação de discentes de graduação e pós-graduação

	Item avaliado	Pontuação	
1	Abrangência do evento	Nacional	10,00
		Regional	5,00
		Local	1,00
2	Coefficiente de Rendimento ou equivalente	0,00 a 10,00	
3	Participação na equipe organização em ações de extensão à partir de 2017 (para discentes de pós graduação)*	Mais de 5 participações	10,00
		3 a 4 participações	5,00
		1 a 2 participações	2,00
Pontuação máxima			30,00

*A verificação de participação será realizada em consulta na Plataforma de Ações de Extensão e Cultura (Paec)

3.5.1 Caso haja empate após a análise dos itens apresentado nos Quadro 2, será utilizada a ordem de inscrição como critério de desempate.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

4.1 Os resultados da seleção, tanto provisório, como definitivo serão divulgados na página eletrônica da Ufac, disponível no endereço www.ufac.br/proex conforme prazos previstos no presente Edital.

4.2 Os candidatos que se sentirem prejudicados após o lançamento do Resultado Preliminar poderão interpor recurso no prazo de até 24 horas da referida publicação.

4.3 A interposição de recursos deverá ser escrita e objetiva, pontuando o objeto da discordância por parte do inscrito.

4.4 Os recursos deverão ser encaminhados para o email . Caso essa condição seja desrespeitada, o recurso não será admitido.

5. CRONOGRAMA

Ação	Data
1º Período de inscrição	De 24 de maio a 16 de junho de 2023.
2º Período de inscrição	De 11 de agosto a 15 de setembro de 2023.
Análise da documentação e publicação do Resultado Preliminar	Até 5 dias úteis após o encerramento do respectivo período de inscrição.
Período para interposição de recursos	Até 24 horas após a publicação do respectivo Resultado Preliminar.
Publicação da análise dos recursos e do Resultado Final	Até 3 dias úteis após a publicação do respectivo Resultado Preliminar.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A efetivação da inscrição dos discentes significará o prévio conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2 O acompanhamento de publicação de Adendos, Avisos e Comunicados no site da Ufac (www.ufac.br/proex), referentes a este Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.3 O recebimento do auxílio está vinculado à participação do discente em evento nacional, com posterior apresentação de relatório após o retorno.

6.3.1 Caso não haja comprovação de que o discente participou, o valor recebido deverá ser restituído através da Guia de Recolhimento da União (GRU).

6.4 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter.

6.5 Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão analisados e decididos por comissão própria, definida pelo Pró-Reitor de Extensão e Cultura.

Rio Branco, Acre, 24 de maio de 2023.

Prof. Dr. Carlos Paula de Moraes
Pró-Reitor de Extensão e Cultura
Portaria n.º 36/2021

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC
- <http://www.ufac.br>

Referência: Processo nº 23107.015440/2023-73

SEI nº 0902713